



## RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento da transferência do veículo *marca/modelo VW/ PARATI CL, ano/modelo 1994/1994, placa JYA9372*, oriunda da edição da Portaria 403/2016/GP/GSG, datada de 14 de junho de 2016 (*Operação camaleão*), devendo o referido automotor retornar para a titularidade de Dionata Santiago Venceslau Floriano, CPF 053.408.181-95.

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia da Informação, para cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 49312

## PORTARIA Nº 672/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22 de novembro de 2017, o credenciamento das entidades que atuam como Fábricas de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º Às Diretorias de Operações; de Atendimento Institucional e Infraestrutura; de Gestão Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento e Gerências de Credenciamento e Controle; de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 49480

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201700025205437; DATA DE AUTUAÇÃO: 31/07/2017;

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2016; OBJETO: locação de imóvel para funcionamento de Ciretran no Município FAZENDA NOVA/GO; VIGÊNCIA: de 15/09/2017 a 14/09/2018; VALOR TOTAL: R\$ 5.084,40 (cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos); PARTES: DETRAN/GO e o Sra. Dorcelina Joana Ferreira; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017 59 01 06 122 1060 2.320 03; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.05; FONTE DE RECURSO: 100; NOTA DE EMPENHO: 00346; DATA: 13/09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.497,06 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 49370

## Goiás Previdência – GOIASPREV

## PORTARIA Nº 1280, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 19940004004060 e Anexo, especialmente o Laudo Médico Pericial nº 025/2017-GESPPE, de 19 de janeiro de 2017, da Gerência de Saúde e Prevenção, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 151-A da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 19 de maio de 2015, publicada em 22 do mesmo mês e ano, resolve CONVERTER, de proporcionais para integrais, a partir 17 de janeiro de 2017, os proventos de apo-

sentadoria de DELUBES PEREIRA DA LUZ, concedida por meio do Decreto de 21 de junho de 1994, publicado no Diário Oficial nº 16.976, de 29 do mesmo mês e ano, no cargo de Fiscal Arrecadador, Referência "E", do Quadro do Pessoal do Fisco da Secretaria da Fazenda.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 28 de novembro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 49286

## PORTARIA Nº 1281, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006011103, notadamente do Parecer "PA" nº 005552/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 28 de novembro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 49288

## PORTARIA Nº 1282, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010012029, notadamente do Parecer "PA" nº 005685/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARINALVA DE SOUZA BARBOZA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 28 de novembro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 49289

## PORTARIA Nº 1283, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do